



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.123.200,00	168.950,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.123.200,00	168.450,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.123.200,00	168.450,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	500,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	500,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.096.630,67	159.528,56
PESSOAL E ENCARGOS	564.802,35	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	440.838,34	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	90.964,01	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	33.000,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	412.221,15	105.176,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	144.005,72	53.930,94
SERVIÇOS	268.215,43	51.245,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	119.607,17	54.352,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	119.607,17	54.352,56
Resultado Patrimonial do Período	26.569,33	9.421,44



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Administração Direta

Notas:

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 1.123.200,00

Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 1.123.200,00

Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 1.096.630,67

Pessoal e Encargos: R\$ 564.802,35

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 412.221,15

Transferências e Delegações Concedidas: R\$ 119.607,17

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R\$ 26.569,33.

Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às transferências intragovernamentais, ou seja, os Repasses Financeiros Recebidos da Prefeitura Municipal, uma vez que o referido Fundo não possui receita própria. Assim, da arrecadação de tributos, e recebimentos de transferências legais (FPM, ICMS, ITR, etc...) a Prefeitura destina parte dessas receitas para suprir as necessidades do Fundo.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se ao gasto com "Pessoal e Encargos", que nada mais é que as despesas correspondentes ao pagamento dos servidores (Folha de Pagamento) e das obrigações patronais (INSS).

Outra conta de destaque são as despesas com "uso de bens, serviços e consumo de capital, que correspondem aos gastos com a manutenção e instalação da Secretaria de Meio Ambiente, bem como de ações voltadas a proteção e conservação ambiental, onde podemos destacar a manutenção do Viveiro Municipal de Mudanças, manutenção do Portal de Acesso ao Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema além de ações de educação ambiental dentre outras.

Deve-se destacar também a conta "Transferências Intragovernamentais" da Conta "Transferências e Delegações Concedidas", no valor de R\$ 119.607,17, que corresponde à desincorporação e transferência de bens móveis para composição do patrimônio (ativo imobilizado) na Entidade Prefeitura Municipal, conforme descrito abaixo.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

As aquisições de Ativo permanente, efetuadas através dos Fundos Municipais, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas, e transferido o seu registro e controle para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 119.607,17 e posteriormente incorporada na entidade Prefeitura.

Os bens móveis, hora desincorporados neste Fundo, são bens de uso comum e reposição de outros sem condições de uso, como por exemplo, bomba d'água e roçadeira de grama equipamento para coleta de sementes e também equipamento para captura de animais, utilizados no Aterro Sanitário e Viveiro de Mudanças. Além disso também foi adquirido uma Embarcação para apoio as fiscalizações e vistorias nas áreas de preservação do município.

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO DE FEBBO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RENALDO CORREIA DA SILVA
CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS